

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 050/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO E RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTE DA TABELA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAS - SIA/SUS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, e como CONTRATADA a Empresa **José Jackson de Sousa Neves Eireli ME**, com sede a Rua Manoel Faustino de Queiroz, nº. 137 – Governador Miguel Arraes – Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.762.030/0001-57**, neste ato representada pelo Sr. José Jackson de Sousa Neves, brasileira, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Biomédico, inscrito no CRBM 2ª Região sob nº. 3858 e no CPF nº. 050.401.804-38, residente e domiciliado Rua Professor Felix Paiva, nº. 100 – Aptº 402 – Água Branca – Vitória de Santo Antão - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 013/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020, tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/09/2020**, objetivando a prestação de serviços complementares de saúde em conformidade com a relação anexa de acordo com o Edital de Credenciamento da Chamada Pública n.º 001/2020 normas específicas e legislação pertinente autorizado por meio de requisições fornecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo a Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – FCES, Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e a Ficha de Programação Orçamentária – FPO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONTRATANTE pagará a UPS CONTRATADA, por crédito bancário, depois de totalizados os serviços realizados em cada mês, de acordo com a apresentação da documentação atestadora da execução dos serviços (requisições autorizadas, fatura, nota fiscal, recibo e planilha com o valor resultante da multiplicação do preco dos servicos pelo valor da Tabela SUS) pela UPS credenciada, aceitação e atesto pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde nos documentos hábeis de cobrança, até o quinto dia útil após a disponibilização no Sistema DATASUS do BBS, e em conformidade com o cronograma de repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos de custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade - MAC.

Serão realizados Exames Laboratoriais por mês, perfazendo o valor Global de R\$ 457.218,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais), conforme tabela SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 - Secretaria de Saúde - Unidade: 8002 - Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.1005.2.851 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também

Chã Grande - PE. 30 de dezembro de 2022.

Jairo Amorim Paiva

CPF/MF N° 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

osé Jackson de Sousa Neves

JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI ME

orsi gaelson 5. Nuces.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: 063,153.791-51